



**ANEXO I**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**  
**ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**– ATHIS –**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO**

**I - DADOS CADASTRAIS**

<b>1. Proponente</b>					
Razão Social					
CNPJ		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
Endereço					Nº
Bairro		Município		Estado PR	CEP
Telefone	Web site		E-mail		
<b>2. Representante Legal da entidade (Dirigente)</b>					
Nome		RG nº		Órgão Emissor	
Cargo		Periodicidade do Mandato		CPF nº	
Telefone	Celular	E-mail			
<b>3. Responsável Técnico Pelo Projeto/Plano de Trabalho</b>					
Nome		Cargo		Registro no CAU	
Telefone	Celular	E-mail			

**II - PROJETO**

<b>4. Projeto</b>	
Nome do Projeto	<b>Prazo de Execução:</b> <i>OBS: O prazo de execução deve compreender todo o período de atividades, inclusive aquelas preparatórias ao desenvolvimento do objeto. Por exemplo: solicitação de orçamentos, troca de telefonemas, e-mails, etc.</i>
Pré-diagnóstico das carências habitacionais relativas à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (deve conter a identificação do perfil da carência e da demanda para execução do projeto, fundamentada em dados objetivos mesmo nos casos em que a atuação se der sobre equipamentos de uso comunitário)	
Público Alvo	

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

**Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200**

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



<b>Identificação das ações escolhidas (item 1.1.4.2 do Edital):</b> ( ) a. Produção habitacional autogestionária ( ) b. Melhorias habitacionais em assentamentos humanos, urbanos ou rurais: ( ) c. Melhorias em edificações que abrigam equipamentos de uso comunitário.
<b>Descrição do contexto e da proposta segundo os critérios de julgamento descritos no item 8.3.2 do Edital:</b> a) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, assim como clareza e coerência na apresentação do projeto b) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e o projeto proposto c) Pertinência do projeto e relevância para o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo
<b>Outras informações relevantes</b>
<b>Programação ou roteiro do projeto</b>  <b>Informar:</b> a. Etapas/Cronograma; b. Descrição do local e da forma em que serão realizadas as ações propostas.

### III – APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE

<b>5. Apresentação do Proponente</b>  Informar de maneira sucinta:  a. Objetivos empresariais (missão):  b. Data de constituição:  c. Principais atuações:
<b>6. Históricos de apoio anteriores concedidos</b> Informar número de convênios/parcerias já firmados entre a OSC e o CAU/PR, se for o caso.

### IV – VALORES

7. Valor da Parceria	
Estimativa de custos gerais para a realização da ação	100%
R\$ (valor por extenso) Valor solicitado para atendimento da alínea “a” do item 1.1.4.2 do Edital, caso tenha sido esta a opção escolhida.	%
R\$ (valor por extenso) Valor solicitado para atendimento da alínea “b” do item 1.1.4.2 do Edital, caso tenha sido esta a opção escolhida.	%
R\$ (valor por extenso) Valor solicitado para atendimento da alínea “c” do item 1.1.4.2 do Edital.	%
R\$ (valor por extenso)	

**V – PLANO DE DIVULGAÇÃO**

<b>1. Divulgação</b> Discriminar os meios de comunicação em que pretende veicular o projeto
--

**VI – MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE**

<b>2. Acessibilidade</b> Discriminar as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com objeto da parceria. Se não for o caso, justificar.
---

**VII – ASSINATURAS**

<b>3. Assinaturas do Representante Legal e Responsável Técnico</b>	
Local e data:	
Assinatura do Representante Legal:	Assinatura do Responsável Técnico:

**VIII – PARA USO DO CAU/PR**

<b>4. Eliminação e Classificação da Proposta</b>
<b>Critérios de Eliminação:</b>  1. A proposta está de acordo com os termos do Edital? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não 2. A proposta está adequada aos valores previstos no item 5.2 do Edital? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  <b>OBS:</b> Caso a proposta não atenda a um dos requisitos acima, será a mesma eliminada, não havendo necessidade do julgamento dos critérios de avaliação.
<b>Critérios de Classificação (conforme item 8.3.2 do Edital):</b> (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, assim como clareza e coerência na apresentação do projeto; (B) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e o projeto proposto; (C) Pertinência do projeto e relevância para o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo; (D) Experiência comprovada dos membros da equipe proponente para com a temática em: projetos de habitação de interesse social; atuação profissional em comunidades vulneráveis; experiência em execução de obras; (E) Experiência comprovada dos membros da equipe proponente em atividades de extensão e pesquisa em habitação de interesse social ou trabalhos em comunidades vulneráveis sob o aspecto socioambiental; experiência na concepção ou em ministrar cursos e/ ou eventos relacionados a habitação de interesse social ou atuação profissional em comunidades vulneráveis; (F) Capacidade da equipe proponente em estabelecer parcerias com entes públicos ou privados para obtenção de recursos financeiros ou doações de material de construção para eventual execução de obras civis ou complementações que se façam necessárias às propostas.  <b>NOTA FINAL:</b>  <b>OBS 1:</b> A atribuição de nota “zero” nos critérios estabelecidos nos itens (A) e(B) implica na desclassificação da proposta, por força do art. 16, § 2º, incisos I, II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016, do <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016  <b>OBS 2:</b> <u>A justificativa e a nota para cada critério de avaliação atribuído individualmente por cada membro da Comissão de Seleção deverá constar anexo ao formulário.</u>
Local e data:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



Assinatura e identificação dos membros da Comissão de Seleção:

*Obs. 1: Procurar responder de forma sucinta toda as questões.*

*Obs. 2: Caso algum dos campos previstos neste formulário não se aplique ao Plano de Trabalho proposto, deixá-lo em branco.*

*Obs. 3: De acordo com o Edital, o Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil deve conter as seguintes previsões, sem prejuízo das demais disposições pertinentes:*

- 1. A Organização da Sociedade Civil não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (artigo 2º, inciso I, alínea “a”, da Lei 13.019/2014);*
- 2. A Organização da Sociedade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (artigo 33, inciso I, da Lei 13.019/2014);*
- 3. Em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (artigo 33, inciso III, da Lei 13.019/2014);*
- 4. A escrituração da Organização da Sociedade Civil será realizada de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade (artigo 33, inciso IV, da Lei 13.019/2014).*